

LEI Nº. 4.286/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 1.063.500,00 (um milhão, sessenta e três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SER. ASSIST. DA SAÚDE

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 945.....R\$ 1.063.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.1.90.34.00.000000 Outras Despesas Pessoal Terc. c/ 2980.....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 713.....R\$ 50.000,00

09.03.17.512.1007.2067 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 919.....R\$ 50.000,00

09.09.10.302.0108.2256 COORD. E GERENCIAMENTO DO HOSP. SÃO JOSÉ

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9000.....R\$ 913.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

